|  |  |
| --- | --- |
| Países Europeus | Brasil |
| Instituições de Ensino Superior criadas exclusivamente para a modalidade EAD. | A UAB foi criada para também utilizar a modalidade EAD (mas não somente). Foi instituída com o objetivo de “democratizar, expandir e interiorizar a oferta de ensino superior público e gratuito no país”. |
| Longos períodos de atuação dos reitores, podendo ser reconduzidos várias vezes ao seu cargo. Isso representa a continuidade e solidificação dos projetos. | A grande rotatividade dos dirigentes acaba prejudicando a continuidade e solidificação dos projetos. |
| Há oferta de cursos em todos os níveis em EAD (da educação básica até o doutorado). | O MEC não reconhece e nem autoriza o funcionamento de instituições que ofereçam essencialmente cursos à distância.  Na pós-graduação, somente especializações são oferecidas nesta modalidade. |
| Na Espanha e em Portugal não há legislação específica.  Na Alemanha, há uma legislação que trata da proteção dos usuários da EAD e não uma lei específica sobre a oferta de cursos nesta modalidade. | As leis que regem a modalidade EAD são escritas para serem observadas e cumpridas pelas instituições de ensino. |
| Conclusão: Não há legislação específica e nem diferenciação entre o ensino presencial e o ensino a distância. | Conclusão: Há muito mais legislação que regulamenta a modalidade EAD. |

**Tabela das principais diferenças entre o Brasil e os países europeus**

**Nome: Danielle Silveira Moreira.**